



Edital N.º 003/2012-EB

Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2012.

*DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O INGRESSO DE ALUNO(A)S PARA 6.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E 3.º ANO DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COLÉGIO DE APLICAÇÃO-CAP/CEDUC/UFRR, PARA O ANO LETIVO DE 2013.*

A Coordenadora Geral da Educação Básica – CAp/CEDUC/UFRR no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n.º 338/GR de 01-12-2008 e de acordo com o que estabelece a Resolução n.º 012/2003 – CUni de 17 de julho de 2003, torna público que no período indicado neste Edital, estará aberta a **solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição** para o Processo Seletivo para o ingresso de aluno(a)s para 6.º ano do Ensino Fundamental e 3.º ano do Ensino Médio, para o ano Letivo de 2013. A Instituição e o(a)s candidato/a(s) (inscrito/a(s)) se obrigam a cumpri-las, declarando conhecê-las e com elas concordar.

## 1. DO OBJETIVO:

1.1. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo para o ingresso de aluno(a)s para 6.º ano do Ensino Fundamental e 3.º ano do Ensino Médio, para o ano Letivo de 2013, visa possibilitar a participação do candidato que, em função de sua situação socioeconômica, não tenha condição de arcar com o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

## 2. DA SOLICITAÇÃO:

2.1. O candidato solicitará isenção da taxa de inscrição, exclusivamente, nos **dias 10 e 11 de dezembro de 2012**, na Sala n.º 13 do Colégio de Aplicação da UFRR, nos **horários das 08 às 11 e das 14 às 17h**.

2.2. Somente se concederá isenção do pagamento dos valores estabelecidos no item 1.1. aos candidatos amparados pelos Decretos nos 6.135/2007 e 6.593/2008, **que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único do Programa Social do Governo Federal BOLSA FAMÍLIA, com número do NIS.**

2.2.1. A Coordenadora Geral da Educação Básica consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.2.2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.2.3. Para que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único.

2.2.4. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção e, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

2.2.5. Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos.

2.2.6. Não caberá recursos ao indeferimento de isenção da taxa de inscrição.

2.3. A Coordenadora Geral da Educação Básica divulgará no **dia 14/12/2012** os pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos, **no site [www.ufrr.br/cap](http://www.ufrr.br/cap) e nos murais do Hall central do CAp/CEDUC/UFRR.**



### 3. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 3.1. Formulário de inscrição corretamente preenchido (Anexo I do Edital 002/2012);
- 3.1.2. Cópia da Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento do(a) candidato(a), acompanhada da original;
- 3.1.3. Declaração original que estar cursando a série anterior (a qual vai concorrer à vaga) da instituição de origem ou Histórico Escolar;
- 3.1.4. Cópia do Cartão do Programa social do Governo Federal BOLSA FAMÍLIA, com número do NIS, acompanhada do original.
- 3.1.5. Cópia do comprovante de residência (água ou luz).

### 4. DO INDEFERIMENTO:

#### 3.1. Será indeferido o candidato que:

- 3.1.1. Fornecer informações falsas e/ou incompatível e/ou contraditória, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela Comissão do Processo Seletivo.
- 3.2.1. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção **INDEFERIDO** deverão obedecer aos **itens 3.1. ao 3.5. do Edital 002/2012** para efetivar sua inscrição.

### 4. DO RESULTADO FINAL:

- 4.1. Os candidatos **CONTEMPLADOS com a isenção da taxa de inscrição** deverão efetuar sua inscrição normalmente obedecendo ao **Edital 002/2012** de 14 de novembro de 2012.
- 4.1.2. A inscrição será nos **dias e horários estabelecidos no Item 3.1. do Edital 002/2012** de 14 de novembro de 2012.

Prof.<sup>a</sup> Esp. Dalma Eneide Freitas Pereira  
Coordenadora Geral da Educação Básica – CAP/UFRR  
Presidente da Câmara da Educação Básica



FICHA – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO – ANO LETIVO 2013 - ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NÚMERO DO RG: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: PAI \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: RUA: \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

O presente processo seletivo somente se destina ao ingresso de candidatos ao \_\_\_\_ ano do Ensino \_\_\_\_\_, para o ano letivo de 2013.

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Etiqueta n.º Inscrição**

Assinatura do(a) receptor(a) da inscrição

FICHA – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - (SALA)  
PROCESSO SELETIVO – ANO LETIVO 2013 - ENSINO FUNDAMENTAL

**FOTO**

NOME DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NÚMERO DO RG: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: PAI \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Etiqueta n.º Inscrição**

Assinatura do (a) receptor(a) da inscrição

FICHA – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (CANDIDATO)  
PROCESSO SELETIVO – ANO LETIVO 2013 - ENSINO FUNDAMENTAL

**FOTO**

NOME DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NÚMERO DO RG: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: PAI \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Etiqueta n.º Inscrição**

Assinatura do(a) receptor(a) da inscrição